

Termo de Referência

PESQUISA DE MERCADO Nº. 005/ 2012

TIPO: MELHOR PREÇO

O Instituto Educação e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 07.423.378/0001-47, com sede na Galeria Ali Halfeld 58 sala 505, centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a PESQUISA DE MERCADO, tipo Melhor Preço, no âmbito do Convênio nº 123/2012, celebrado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, objetivando a aquisição de *Material de consumo para as Oficinas.*

A presente Pesquisa de Mercado será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1- OBJETIVO

Aquisição de Material de Consumo para as Oficinas.

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº. 123/2012 celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o Instituto Educação e Cidadania.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Formas para sabonetes (silicone): 150 unidades
- Embalagens para Sabonete: 800 unidades
- Essências variadas: 25 litros
- Alcool de cereais: 30 unidades
- Pigmento para cosméticos: 2 litros
- Argila para sabonete: 8 kg
- Extrato Glicólico: 10 litros

- Manteiga de Cupuaçu: 2 kg
- Becker 50 ml: 3 unidades
- Becker 600 ml: 3 unidades
- Becker 1 litro: 3 unidades
- Espátula plástico: 5 unidades
- Caçarola esmaltada para fabricação de sabonete: 4 unidades
- Base(glicerinada): 300 kg
- Base p/shampoo e sabonete líquido: 20 litros
- Lauril: 50 litros

4- DA ENTREGA DA PROPOSTA

. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax ou e-mail. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.

. A proposta deverá ser entregue até às 18h do dia 15 de janeiro de 2013, no endereço da sede do IEC, ou então enviada, via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: cidadaniajf@yahoo.com.br.

5-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

.Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendem as exigências contidas nos itens 3 e 4
- b) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contraiem no todo ou em parte o presente termo.

.A escolha recairá para proposta que apresentar MELHOR PREÇO e MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO sobre o faturamento dentre as empresas classificadas.

6- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada prestará os serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

7- VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão a conta do Convênio nº 123/2012, no valor global de:

- R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais): Formas para sabonetes (silicone)
- R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais): Embalagens para sabonete
- R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais): Essências (sabonete)

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais): Álcool de Cereais
- R\$ 24,00 (vinte e quatro reais): Pigmento para cosméticos
- R\$ 120,00 (cento e vinte reais): Argila para sabonete
- R\$ 300,00 (trezentos reais): Extrato Glicólico
- R\$ 78,00 (setenta e oito reais): Manteiga de Cupuaçu
- R\$ 9,00 (nove reais): Becker 50ml
- R\$ 27,00 (vinte e sete reais): Becker 600ml
- R\$ 39,00 (trinta e nove reais): Becker 1 litro
- R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos): Espátula Plástico
- R\$ 100,00 (cem reais): Caçarola esmaltada para fabricação de sabonete
- R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais): Base glicerizada
- R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais): Base p/shampoo e sabonete líquido
- R\$ 500,00 (quinhentos reais): Lauril

8- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será através de transferência bancária, em pagamento único, após a feitura da fatura correspondente.

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2012



Fabiana Rabelo dos Santos
Coordenadora do Instituto Educação e Cidadania